

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Comissão de Ética Eleitoral

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: - eticaeleitoral@ufu.br



PARECER Nº 45/2024/COETE/REITO
PROCESSO Nº 23117.051539/2024-09
INTERESSADO(S): COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL
ASSUNTO: Solicitação da chapa 2 - UFUcomVocê

Solicita debate remoto (on-line)

À Comissão de Ética Eleitoral da UFU,
Sra. Presidente Profa. Dra. Elaine Gomes Assis.

1. Contextualização

A Profa. Catarina Azeredo, candidata à vice-reitoria na Chapa 2 – UFU com Você, encontra-se amamentando seu filho recém-nascido, que completou um mês de idade. Em virtude desta condição e das dificuldades relacionadas, foi solicitado que o debate entre as candidatas à vice-reitoria seja realizado no formato online, ao invés de presencial.

2. Justificativa

A justificativa para a solicitação baseia-se nos seguintes pontos:

- A falta de rotina regular do bebê e a ausência de vacinas que seriam aplicadas apenas aos dois meses.
- A necessidade de evitar a exposição do bebê a um ambiente potencialmente agitado e os contratempos enfrentados anteriormente.
- A importância da discussão de gênero e a inclusão e acolhimento de docentes, técnicas e discentes mães no ambiente acadêmico.

3. Considerações

O direito ao amparo e à inclusão de gestantes e lactantes no ambiente acadêmico deve ser respeitado. O princípio da igualdade e da não discriminação é fundamental para garantir que todos os candidatos, independentemente de suas condições pessoais, possam participar do processo eleitoral de maneira justa.

O uso de tecnologias de informação e comunicação para a realização de debates eleitorais não é uma inovação recente. A experiência da eleição de 2020, quando debates e campanhas foram realizados remotamente devido à pandemia, demonstra a viabilidade e a eficácia desse formato.

Dessa maneira, a realização do debate online pode assegurar a participação plena da Profa. Catarina Azeredo sem comprometer a saúde e o bem-estar do bebê. Além disso, garante que todos os envolvidos – candidatas, comissões eleitorais, equipes de campanha, equipe da RTU e público – possam participar adequadamente, como evidenciado pelas práticas adotadas na eleição anterior.

4. Conclusão

Considerando a relevância da participação presencial em debates eleitorais, juntamente com as necessidades específicas da Profa. Catarina Azeredo, sugere-se a adoção de uma abordagem híbrida para o debate entre as candidatas à vice-reitoria. Esta abordagem pode incluir:

Participação Online da Profa. Catarina Azeredo: A candidata poderia participar do debate de forma remota, assegurando sua presença ativa e resguardando a saúde de seu filho.

Participação Presencial das Outras Candidatas: As demais candidatas poderiam participar presencialmente, com o debate sendo transmitido ao vivo para garantir a equidade na exposição das propostas.

Minimização de Modificações na Estrutura do Debate: A estrutura do debate seria mantida, com adaptações mínimas para integrar a participação online, como ajustes técnicos para garantir que todas as candidatas tenham tempo igual de fala e interação.

Como já afirmado pela diretoria da RTU, há a possibilidade de realização deste debate de forma híbrida, garantindo que a Profa. Catarina Azeredo participe remotamente, sem comprometer a estrutura do debate. Essa abordagem híbrida não só atende às necessidades da candidata, como também preserva a integridade do processo eleitoral e promove um ambiente inclusivo, garantindo assim a participação efetiva e equitativa de todos os candidatos, e promovendo um ambiente mais inclusivo e respeitoso no processo eleitoral. Além disso considera-se importante que a CELEIT realize a consulta juntamente as outras chapas acerca do assunto validando as opções de debate sendo online, híbrida ou presencial.

À consideração superior,

Uberlândia, 16 de agosto de 2024.

Maria Eduarda dos Santos Pedroso
Membro da Comissão de Ética Eleitoral UFU



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda dos Santos Pedroso, Membro de Comissão**, em 16/08/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5615507** e o código CRC **BD1EE459**.